

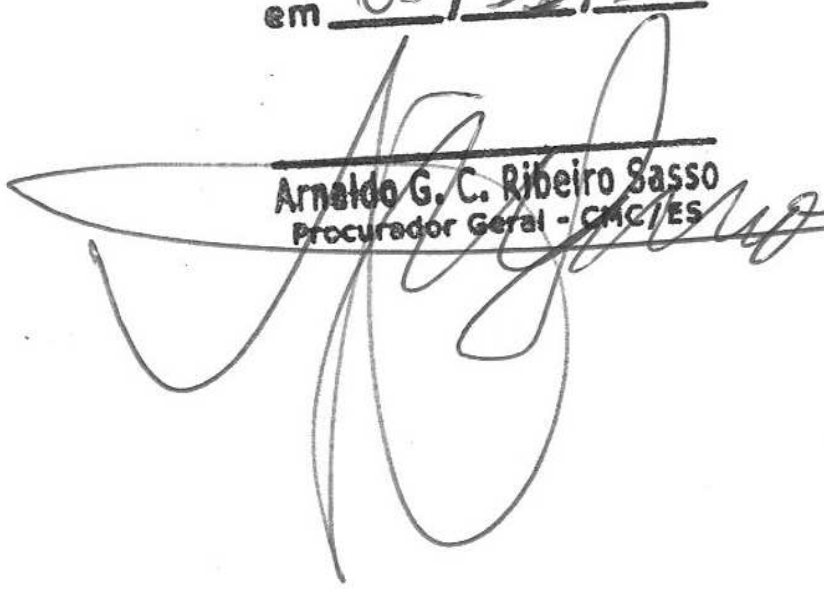


Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **APROVADO(A)**

em 08/11/16


Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso
Procurador Geral - CMC/ES

O VEREADOR signatário da presente vem à h. presença de V. Exa
apresentar

Emenda nº 10 ao Projeto de Lei nº 52/2016 (Orçamento 2017),
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no
valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor
002 – Gabinete do Prefeito	019	R\$ 40.000,00
006 - Finanças	092	R\$ 60.000,00
	Total	R\$ 100.000,00





Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Projeto/Atividade	Valor
002 – Gabinete do Prefeito	Repasse de recursos para Associação Comercial Industrial de Castelo (ACIC)	R\$ 5.000,00
009- Esporte	Construção da quadra de Corumbá	R\$ 25.000,00
009- Esporte	Construção da quadra de Pontões	R\$ 25.000,00
013- Interior	Calçamento da Serra de Santa Maria	R\$ 10.000,00
013 - Interior	Calçamento da comunidade do Limoeiro da rodovia Pedro Cola até a vila depois da igreja e até o cemitério	R\$ 30.000,00
013- Serviços Urbanos	Construção da praça no bairro Vila Izabel na rua Moura	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.697, de 30/08/2016 – LDO 2017 – e 3.416, de 01/11/2013 – PPA 2014-2017, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2016.


JÚLIO CESAR CASAGRANDE
Vereador